



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 34/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0079870/2021-26

PARECER ÚNICO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Nelson Orasmo		CPF/CNPJ: 988.282.238-04		
Endereço: Avenida Dom Luis Maria de Santana, 201 - apto: 902		Bairro: Mercês		
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38.061-080		
Telefone: (34) 3331-0200 / 99105-9853 / 99664-4890		E-mail: diego.mauad@terra.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Espólio de Felício Orasmo		CPF/CNPJ: 146.729.108-06		
Endereço: Avenida Dom Luis Maria de Santana, 201 - apto: 902		Bairro: Mercês		
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38.061-080		
Telefone: (34) 3331-0200 / 99105-9853 / 99664-4890		E-mail: diego.mauad@terra.com.br		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Santana e Fazenda Santa Luzia		Área Total (ha): 228,9247		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.338 e 18.339		Município/UF: Nova Ponte/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145000-2310.50B3.DC44.4BC7.A647.72DA.A788.5F54				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	167	UN		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas: UTM,23K, Sirgas 2000 (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	157	UN	217.265	7.854.115
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		8,9864	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
CERRADO	OUTROS-Corte de Árvores Isoladas		8,9864	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA	floresta nativa	57,93	m <sup>3</sup>	
<b>1.HISTÓRICO</b>				
Data de formalização/aceite do processo: 04/02/2022				
Data da vistoria: 20/05/2022				

Data de solicitação de informações complementares: 20/05/2022

Data do recebimento de informações complementares:23/05/2022

Data de emissão do parecer técnico: 23/05/2022

## **2.OBJETIVO**

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 167 árvores em uma área de 8,9864 ha para implantação de agricultura.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

Imóvel Rural: Fazenda Santana e Santa Luzia;

Matriculas: 18.338 e 18339

Município: Nova Ponte - MG

Área Total: 142,5293ha-Matricula 18338 e 86,3958 ha-Matricula 18339

APP: 22,0773 ha, APP Consolidada 8,6576 ha

Vegetação Nativa: 14,43297 ha

Benfeitorias: 0,4325 ha

Bioma: Cerrado

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: :MG-3145000-231050B3DC444BC7A64772DAA7885F54

- Área total: 228,9247 ha

- Módulo Fiscal: 6,5407

- Reserva Legal: 49,84 ;

- Remanescente de VN: 50,65 ha

- Área de preservação permanente: 16,53ha

- Área consolidado: 178,20 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada;;

( ) A área está em recuperação: ha

( ) A área deverá ser recuperada: ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( X ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de um processo para o corte de 167 (cento e sessenta e sete) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 8,9864 hectares na Fazenda Santana e Santa Luzia, matrícula nº 18.338, município de Nova Ponte - MG, CRI de Nova Ponte - MG, no levantamento apresentado, verificou-se que as espécies mais predominantes foram: *Qualea grandiflora* (pau terra) com 86 indivíduos, *Aspidosperma parviflorum* (Guatambu) com 23 e *Cordia trichotoma* (Casquinho) com 9 indivíduos. Verificou-se ainda que foram identificados 5 indivíduos arbóreos da espécie *Caryocar brasilienses* (pequi), a qual será indeferida, por se tratar uma espécie restrita de corte, conforme Lei 20308/2012.

O rendimento estimado é de 59,71 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 524,55, com o pagamento efetuado em 10/12/2021;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 329,69, com o pagamento efetuado em 10/12/2021;

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa / Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

- G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G-02-07-0- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 e G-02-07-0

- Classe do empreendimento: 1;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: Não passível;

- Número do documento: Não apresentou;

### 5.3 Vistoria realizada:

A Vistoria foi realizada em 20/05/2022 através do software *Google Earth* e *Quantum Gis* v. 3.6. Ou seja, a vistoria foi realizada de forma remota, modalidade permitida de acordo com o Memorando Circular 01/2021/IEF/URFBio Triângulo-NUBIO. A intervenção será o corte de 167 (cento e sessenta e sete) árvores isoladas em área de pastagem, tendo entre estas, 05 (cinco) árvores de PEQUI, em uma área de 8,9864 hectares, na FAZENDA SANTANA, matrícula nº 18.338, município de Nova Ponte - MG, CRI de Nova Ponte-MG

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a Ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Mico-estrela (*Callithrix penicillatamicos*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukkar*) Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixim*) (*Crypturellus obsoletus*) inhambus, além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios. Não foram encontradas, inicialmente, espécies ameaçadas de extinção.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Alteração do microclima;
- Exposição do solo a processos erosivos;
- Perda de habitats

Medidas mitigadoras:

- Realizar trabalhos de conservação do solo;
- Evitar o uso de fogo na propriedade

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 167 (cento e sessenta e sete) árvores isoladas em área de pastagem. Na análise técnica, utilizando-se o software QGIS, através do comando Spreadsheet layers foram plotadas as coordenadas a fim de avaliar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas, como RL e APP, essas áreas foram obtidas através da base de dados do Sistema Ambiental de cadastro Rural (SICAR) e nessa análise verificou-se que as árvores de nºs 135,136,137, 156 e 157 encontram-se em áreas protegidas, ademais verificou-se na contagem a presença de 5 pequis, espécie restrita de corte conforme Lei 20.308/12. Portanto das 167 árvores pleiteadas, serão autorizadas 157 árvores

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Alteração do microclima;
- Exposição do solo a processos erosivos;
- Perde de habitats

Medidas mitigadoras:

- Realizar trabalhos de conservação do solo;
- Evitar o uso de fogo na propriedade

## 7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de realizar o corte de (157) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 8,9864 hectares na FAZENDA SANTANA, matrícula nº 18.338 , município de Nova Ponte - MG, comarca de Nova Ponte - MG,

O rendimento estimado é de 57,93 m<sup>3</sup> de lenha nativa , em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

### 9.Medidas compensatórias

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$1.658,06;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

***Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA

MASP: 1367365-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira, Servidor Público**, em 25/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46862081** e o código CRC **1595A9C2**.